



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

**Estado do Espírito Santo
LEI Nº 775/2001**

PROMOVE CAMPANHA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO DO ICMS E ISS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a promover a Campanha **COMPRANDO EXIGINDO NOTA FISCAL E GANHANDO UMA BISS**, de incentivo à arrecadação de ICMS e ISS, a nível do Município de Conceição do Castelo.

Parágrafo Único- A campanha consiste da apresentação de envelopes contendo notas fiscais de venda, cupons de Registradoras e Notas Fiscais de Prestação de Serviços autônomos inscritos no Município, para participação em sorteios de prêmios que serão oferecidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 1 (uma) moto HONDA BISS , que será ofertada como prêmio, de acordo com o regulamento da Campanha que será estabelecido por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Todos os órgãos da Prefeitura e a Câmara Municipal deverão proporcionar os meios e facilidades necessárias para a execução desta campanha, ficando os coordenadores, supervisores, encarregado dos postos de recepção e colaboradores diretos, impedidos de participarem do sorteio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Rubrica do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, aos vinte dias do mês de dezembro de 2001.


DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Prefeito Municipal